



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 1.323 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

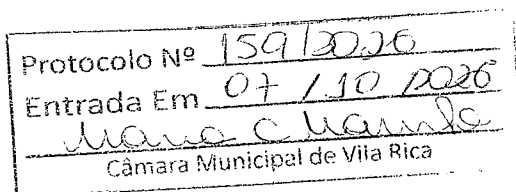
O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, em caráter excepcional e transitório, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 1.323, de 23 de junho de 2015, enquanto se procede à elaboração do novo Plano Municipal de Educação, observado o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º tem caráter excepcional e transitório e destina-se a assegurar a continuidade das diretrizes, metas e estratégias da política educacional municipal durante o período necessário à elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à elaboração do novo Plano Municipal de Educação, assegurada a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, considerados os resultados das conferências de educação, observado o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2026
JOAO SALOMAO Assinado de forma digital por JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644 846191 PIMENTA:48644846191
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 087/2026.

Sr. Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos o presente **Projeto de Lei nº 087/2026**, prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Vila Rica/MT, instituído pela Lei Municipal 1.323/2015.

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento de planejamento e orientação das políticas educacionais no município de Vila Rica/MT. Criado Pela Lei Municipal 1323/2015, o Plano teve sua vigência de 23 de junho de 2015 à 23 de junho de 2025.

A partir do final do período de vigência supramencionada, esperava-se que aprovação do novo PME, fato que não ocorreu.

Assim, objetivando dar continuidade ao planejamento e execução da política educacional no âmbito Municipal, o Prefeito municipal de Vila Rica/MT, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a vigência do PME (Lei Municipal Nº 2.234).

Entretanto, verifica-se que o tempo não foi suficiente para elaborar o Novo PME, havendo necessidade de nova prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal 1323/2015 até 31 de dezembro de 2026 e, assim, garantir o amparo legal para execução da política pública educacional no âmbito do município de Vila Rica/MT.

Atenciosamente,

JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital
por JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644846191

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028